



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 318/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Art. 2º - O presente convênio visa a concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes do ensino médio, cursos profissionalizantes de 2º. Grau e supletivo e de 3º. Grau, de acordo com as disposições da Lei n. 6.494/77, e do Decreto de Regulamentação n. 87.497/82, bem como do contido na Lei 8.859/94.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Convênio, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, correrão por conta das seguintes dotações:

0300 – Secretaria de Administração e Finanças

0305 – Departamento de Administração

0412204022.010000 – Atividades do Departamento de Administração

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0400 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

0401 – Departamento de Educação

1236112012.016000 – Educação 10%

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de junho de 2005.

Sebastião Almir Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 205 em 22/06/05
Responsável ...